



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 1.848 - 11.02.98

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO ÓRGÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 68, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.453/93, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica cedido à Câmara Municipal de Arcos, o Servidor ÉDISON DOS SANTOS, Motorista, MASP nº 109177/8.

**ART. 2º** - A remuneração do servidor correrá à conta do órgão cessionário.

**ART. 3º** - A presente cessão será até 31.12.2000, podendo ser cancelada a qualquer tempo a critério das partes.

**ART. 4º** - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de fevereiro de 1.998.

HILDA BORGES DE ANDRADE

Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração